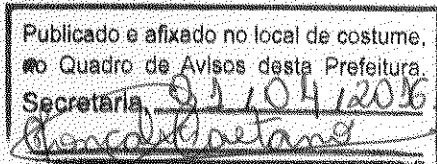




LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 1º DE ABRIL DE 2016.



“Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Serrania e dá outras providências”

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 4º, os artigos 24 e 27 do PCCV – Lei Complementar n. 19 de 18 de dezembro de 2013, passam a ter a seguinte redação:

IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES - FIM

1. Departamento de Governo, Planejamento e Meio Ambiente;
2. Departamento de Licitação, Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Material e Patrimônio.
3. Departamento Municipal de Fazenda, Contabilidade, Orçamento e Tesouraria;
4. Departamento Municipal de Educação;
5. Departamento Municipal de Saúde;
6. Departamento Municipal de Assistência Social, Agropecuário e de Desenvolvimento Econômico;
7. Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;
8. Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

SEÇÃO VIII

Do Departamento Municipal de Educação

Art. 24. O Departamento Municipal de Educação é o órgão de assessoramento ao Prefeito e de planejamento, execução, coordenação e controle das atividades do Município nessa área, competindo-lhe especialmente:

- I - elaborar e propor ao Prefeito, as políticas municipais de educação;
- II - elaborar os planos, programas e projetos relacionados com educação, responsabilizando-se por sua execução, controle e avaliação;



- III - discutir e incorporar no processo de planejamento educacional e de administração escolar a contribuição coletiva dos diretores e trabalhadores de ensino das escolas municipais;
- IV - ministrar e desenvolver o ensino pré-escolar e de primeiro e segundo graus, no âmbito municipal;
- V - desenvolver e executar as atividades relacionadas com ensino supletivo e a educação não-formal;
- VI - administrar os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Município;
- VII - articular-se com o Departamento Municipal de Saúde e da Assistência Social, para o desenvolvimento de programas e campanhas de saúde e assistência voltados para a comunidade escolar;
- VIII - executar os serviços e dirigir as unidades de Bibliotecas e outros que vierem a ser criadas em sua área;
- IX - assistir as entidades culturais do Município;
- X - executar e/ou acompanhar os convênios e/ou contratos celebrados com o Município, nas áreas de sua atuação.
- XI - Elaborar projetos relacionados ao Departamento e cadastrá-lo nas plataformas de cadastro de convênios e projetos disponibilizado pelo Governo Federal ou Estadual.

SEÇÃO XI

Do Departamento Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 27. O Departamento Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura é o órgão de assessoramento ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura nas áreas específicas, competindo-lhe especialmente:

- I - executar os serviços e dirigir as unidades de desportos no Município, tais como Ginásios Poliesportivos, Parques Municipais, Praças de Esporte, Centros Esportivos e outras que vierem a ser criadas em sua área;
- II - promover e executar as atividades de esporte, lazer, turismo e cultura, articulando-se com os demais órgãos municipais, estaduais e federais;
- III - assistir as entidades esportivas do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

IV - executar e/ou acompanhar os convênios e/ou contratos celebrados com o Município, nas áreas de sua atuação.

V - executar a política de esporte, lazer, turismo e cultura;

VI - coordenar as atividades desportivas no Município;

VII - assessorar as entidades voltadas ao esporte, incentivando as atividades de esportes de âmbito local;

VIII - promover programa de incentivo ao turismo aproveitando o potencial hidrográfico na região;

IX - elaborar política de turismo no Município;

X - desenvolver atividades de lazer junto aos Departamentos, conselhos e setores envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e comunidade em geral;

XI - propiciar programas de incentivo ao lazer;

XII - executar os serviços e dirigir as unidades de cultura, como Casa da Cultura, Teatros, Cinemas, Bibliotecas e outros que vierem a ser criadas em sua área;

XIII - promover eventos culturais no Município;

XIV - promover e executar as atividades culturais, articulando-se com os demais órgãos municipais, estaduais e federais;

XV - criar meios de sustentação aos programas de lazer e recreação, através da iniciativa privada e Governo Federal e Estadual;

XVI – outras atividades afins.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos I, III e IV do PCCV – Lei Complementar n. 19 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto no que se refere às exigências e vencimentos do monitor escolar, o qual entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2016.

Serrania/MG, em 1º de abril de 2016.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

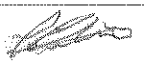
PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

ANEXO I, do Projeto de Lei Complementar n. 19 de 18 de dezembro de 2013.

CARREIRAS	CÓDIGOS	CARGO/CLASSE	Título/escolaridade - Progressão Vertical	N°	REFERÊNCIA - PROGRESSÃO HORIZONTAL							JORNADA/ SEMANAL (*)
					A	B	C	D	E	F	G	
Elementar	SPS - 001	Agente de Serviços de Limpeza Escolar, de Creche e Administração I	Ensino Fundamental Incompleto	051	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	30h
	SPS - 002	Agente de Serviços de Limpeza Escolar, de Creche e Administração II	Nível Médio Completo	051								30h
	SPS - 003	Agente de Serviços de Limpeza Escolar, de Creche e Administração III	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	051								30h
	SPS - 004	Agente de serviços de Limpeza Pública I	Ensino Fundamental Incompleto	12								35h ou Escala de Revezamento
	SPS - 005	Agente de serviços de Limpeza Pública II	Nível Médio Completo	12								35h ou Escala de Revezamento
	SPS - 006	Agente de serviços de Limpeza Pública III	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	12								35h ou Escala de Revezamento
	SPS - 007	Agente de Serviços Gerais I	Ensino Fundamental Incompleto	11								44h ou Escala de Revezamento
	SPS - 008	Agente de Serviços Gerais II	Nível Médio Completo	11								44h ou Escala de Revezamento
	SPS - 009	Agente de Serviços Gerais III	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	11								44h ou Escala de Revezamento
	SPS - 010	Oficial Especializado I	Ensino Fundamental Incompleto	5	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	44h
	SPS - 011	Oficial Especializado II	Nível Médio Completo	5								44h

Obras e Serviços	SPS – 012	Oficial Especializado III	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	5															44h
	SPS – 013	Operador de Máquina Pesada ou Leve I	Ensino Fundamental Incompleto	2															44h
	SPS – 014	Operador de Máquina Pesada ou Leve II	Nível Médio Completo	2															44h
	SPS – 015	Operador de Máquina Pesada ou Leve III	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	2															44h
	SPS – 016	Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto	21															44h ou escala de revezamento.
	SPS – 017	Motorista II	Nível Médio Completo	21															44h ou escala de revezamento.
	SPS – 018	Motorista III	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	21															44h ou escala de revezamento.
	SPS – 019	Monitor(a) de Escola I	Nível Médio com Habilitação em magistério ou Habilitação na Educação Infantil .	07															40h
	SPS – 020	Monitor(a) de Escola II	Nível Superior Completo relacionado ao cargo.	07															40h
	SPS – 021	Monitor(a) de Escola III	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	07															40h
	SPS – 022	Monitor(a) de ônibus I	Nível Médio completo.	2															40h
	SPS – 023	Monitor(a) de ônibus II	Nível Superior Completo em qualquer área do conhecimento ou Curso Técnico Completo relacionado ao	2															40h

			cargo.																
SPS - 024	Monitor(a) de ônibus III		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	2															40h
SPS - 025	Engenheiro Civil I		Nível Superior Completo + Registro entidade de Classe.	1															30h
SPS - 026	Engenheiro Civil II		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	1															30h
SPS - 027	Engenheiro Civil III		Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1															30h
SPS - 028	Agente Administrativo I		Titulação exigida para ingresso no Cargo	14															40h
SPS - 029	Agente Administrativo II		Nível Superior Completo em qualquer área do conhecimento ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	14															40h
SPS - 030	Agente Administrativo III		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	14															40h
SPS - 031	Técnico em Nível Superior I		Bacharelado em Direito.	1															30h
SPS - 032	Técnico em Nível Superior II		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1															30h
SPS - 033	Técnico em Nível Superior III		Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo	1															30h



Administrativo

			MEC, correlata ao Cargo										
SPS - 034	Contador I		Bacharelado em Contabilidade + Registro no CRC	1									40h
SPS - 035	Contador II		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	1									40h
SPS - 036	Contador III		Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1									40h
SPS - 037	Advogado I		Bacharelado em Direito + Registro na OAB	1									40h
SPS - 038	Advogado II		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1									40h
SPS - 039	Advogado III		Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	1									40h
SPS - 040	Secretária Escolar I		Nível Médio completo.	8									30h
SPS - 041	Secretária Escolar II		Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	8									30h
SPS - 042	Secretária Escolar III		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	8									30h
SPS - 043	Guarda Municipal I	Civil	Ensino Médio completo	8									Escala de revezamento ou 44h/semanais
SPS - 044	Guarda Municipal I	Civil	Nível Médio Completo + Curso	8									Escala de revezamento ou

		Técnico de 1700h											44h/semanais
	SPS – 045	Guarda Civil Municipal I	Nível Superior Completo	8									Escala de revezamento ou 44h/semanais
SERVIÇOS DIVERSOS DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SPS – 046	Médico I	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	3	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%		32h
	SPS – 047	Médico II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	3									32h
	SPS – 048	Médico III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	3									32h
	SPS – 049	Cirurgião Dentista I	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO	2									40h
	SPS – 050	Cirurgião Dentista II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	2									40h
	SPS – 051	Cirurgião Dentista III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	2									40h
	SPS – 052	Enfermeiro I	Curso Superior em Enfermagem + Registro no COREN	3									40h
	SPS – 053	Enfermeiro II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	3									40h
	SPS – 054	Enfermeiro III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	3									40h
	SPS – 055	Nutricionista I	Curso Superior em Nutrição +	3									30h

		Registro no CRN																
	SPS - 056	Nutricionista II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	3														30h
	SPS - 057	Nutricionista III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	3														30h
	SPS - 058	Psicólogo I	Curso Superior em Psicologia + Registro na entidade de classe	2														20h
	SPS - 059	Psicólogo II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	2														20h
	SPS - 060	Psicólogo III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	2														20h
	SPS - 061	Fonoaudiólogo I	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro na entidade de Classe.	1														20h
	SPS - 062	Fonoaudiólogo II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1														20h
	SPS - 063	Fonoaudiólogo III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1														20h
	SPS - 064	Fisioterapeuta I	Curso Superior em Fisioterapia + Registro na entidade de Classe.	1														20h

SPS - 065	Fisioterapeuta II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1																	20h
SPS - 066	Fisioterapeuta III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1																	20h
SPS - 067	Farmacêutico I	Curso Superior em Farmácia + Registro na entidade de Classe.	1																	40h
SPS - 068	Farmacêutico II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	1																	40h
SPS - 069	Farmacêutico III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1																	40h
SPS - 070	Assistente Social I	Curso Superior em Serviço Social + Registro na entidade de Classe.	1																	40h
SPS - 071	Assistente Social II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	1																	40h
SPS - 072	Assistente Social III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1																	40h
SPS - 073	Téc. Nível Médio em Saúde I	Curso Técnico relacionado a função + Registro na entidade de Classe se necessário.	1																	40h
SPS - 074	Téc. Nível Médio em	Nível Superior	1																	40h

	Saúde II		Completo								
SPS-075	Téc. Nível Médio em Saúde III		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1							40h
SPS-076	Auxiliar de Enfermagem I		Curso de auxiliar de Enfermagem + Registro no COREN	1							30h
SPS-077	Auxiliar de Enfermagem II		Nível Superior Completo ou Curso Técnico completo relacionado ao Cargo.	1							30h
SPS-078	Auxiliar de Enfermagem III		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1							30h
SPS-079	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto I		Ensino Fundamental incompleto	2							44h
SPS-080	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto II		Nível Médio Completo	2							44h
SPS-081	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto III		Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	2							44h
SPS-082	Agente de Saúde I		Ensino Médio Completo	6							40h
SPS-083	Agente de Saúde II		Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	6							40h
SPS-084	Agente de Saúde III		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	6							40h

	SPS – 085	Visitador sanitário e de epidemiologia I	Ensino Fundamental incompleto	2									40h
	SPS – 086	Visitador sanitário e de epidemiologia II	Nível Médio Completo	2									40h
	SPS – 087	Visitador sanitário e de epidemiologia III	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	2									40h
	SPS – 088	Auxiliar em Saúde Bucal I	Curso auxiliar em Saúde Bucal + Registro no CRO	2									40h
	SPS – 089	Auxiliar em Saúde Bucal II	Nível Superior Completo relacionado ao cargo.	2									40h
	SPS – 090	Auxiliar em Saúde Bucal III	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	2									40h
	SPS – 091	Agente Comunitário de Saúde I	Ensino Médio Completo.	1									40h
	SPS – 092	Agente Comunitário de Saúde II	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	1									40h
	SPS – 093	Agente Comunitário de Saúde III	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1									40h
FISCALIZAÇÃO	SPS – 094	Fiscal de Obras e Meio Ambiente I	Ensino Médio Completo	1	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%		30h
	SPS – 095	Fiscal de Obras e Meio Ambiente II	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	1									30h
	SPS – 096	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente III	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	1									30h

SPS - 097	Fiscal Sanitário e Postura I		Ensino Médio Completo	1																30h
SPS - 098	Fiscal Sanitário e Postura II		Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	1																30h
SPS - 099	Fiscal Sanitário e Postura III		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	1																30h
SPS - 100	Fiscal Geral I		Ensino Fundamental Incompleto	1																40h
SPS - 101	Fiscal Geral II		Nível Médio Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	1																40h
SPS - 102	Fiscal Geral III		Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1																40h
SPS - 103	Fiscal Arrecadação de Tributos I	de	Ensino Médio Completo.	1																30h
SPS - 104	Fiscal Arrecadação de Tributos II	de	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	1																30h
SPS - 105	Fiscal Arrecadação de Tributos III	de	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo	1																30h
SPS - 106	Técnico em Segurança do Trabalho I	em do	Curso Técnico Profissionalizante com devido registro na entidade de classe correlata.	1																20h
SPS - 107	Técnico em Segurança do Trabalho II		Nível Superior Completo	1																20h

ELEMENTAR	SPS – 108	Técnico em Segurança do Trabalho III	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1								20h
	SPS – 109	Professor de Educação Física I	Curso Superior com devido registro no CREF	1								24h
	SPS – 110	Professor de Educação Física II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1								24h
	SPS – 111	Professor de Educação Física III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1								24h
	SPS – 112	Agente de serviços funerários I	Ensino Fundamental Incompleto	2								44h ou Escala de Revezamento
	SPS – 113	Agente de serviços funerários II	Nível Médio Completo	2								44h ou Escala de Revezamento
	SPS – 114	Agente de serviços funerários III	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	2								44h ou Escala de Revezamento
	SPS – 115	Técnico em Nível Médio I	Ensino Médio Completo	2								40h
	SPS – 116	Técnico em Nível Médio II	Nível Superior Completo ou Curso Técnico Completo relacionado ao cargo.	2								40h
	SPS – 117	Técnico em Nível Médio III	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	2								40h
SPS – 118	Técnico de Informática I	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática.	1								30h	
SPS – 119	Técnico de	Nível Superior	1									

		Informática II	Completo									
	SPS – 120	Técnico de Informática III	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1								30h
	SPS – 121	Técnico de Enfermagem I	Curso de Técnico de Enfermagem + Registro no COREN.	2								40h
	SPS – 122	Técnico de Enfermagem II	Nível Superior Completo	2								40h
	SPS – 123	Técnico de Enfermagem III	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	2								40h
	SPS – 124	Médico Auditor I	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	1								16h
	SPS – 125	Médico Auditor II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1								16h
	SPS – 126	Médico Auditor III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1								16h
ADMINISTRATIVO	SPS – 127	Assistente Administrativo I	Ensino Fundamental Completo	2								40h
	SPS – 128	Assistente Administrativo II	Nível Médio Completo	2								40h
	SPS – 129	Assistente Administrativo III	Nível Superior Completo	2								40h
	SPS – 130	Professor de Música I	Graduação em música (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica em música) ou com habilitação em música + inscrição na OMB	1								24h

			(Ordem dos Músicos do Brasil)										
	SPS – 131	Professor de Música II	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1									24h
	SPS – 132	Professor de Música III	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1									24h
	SPS – 133	Técnico em meio Ambiente I	Curso de Técnico de Enfermagem + Registro no COREN.	1									30h
	SPS – 134	Técnico em meio Ambiente II	Nível Superior Completo	1									30h
	SPS – 135	Técnico em meio Ambiente III	Especialização de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1									30h
	SPS – 136	Médico Pediatra I	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização ou residência em Pediatria + Registro no CRM.	1									40h
	SPS – 137	Médico Pediatra II	Mestrado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1									40h
	SPS – 138	Médico Pediatra III	Doutorado de no mínimo de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlata ao Cargo.	1									40h
	SPS – 139	Auxiliar de Biblioteca I	Ensino fundamental Completo	1									40h
	SPS – 140	Auxiliar de Biblioteca II	Nível Superior Completo	1									40h
	SPS – 141	Auxiliar de	Especialização de no mínimo de	1									40h

CARGO		CLASSE	UPV/Inicial	INICIAL/R\$	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL										Jornada
VALOR UPV ATUAL			10,35		A	B	C	D	E	F	G				
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS Demonstrativo de Progressão Vertical e Horizontal e Vencimentos dezembro de 2013 - Atualizado Conforme Lei Complementar nº 21 de 18 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº 24 de 05 de dezembro de 2014 e 26 de 17 de março de 2015, e Lei nº 1261 de 14 de abril de 2015.															
Agente de Serviços de Limpeza Escolar e Administração		I	82,80	R\$ 856,98	R\$ 874,12	R\$ 900,34	R\$ 936,36	R\$ 983,17	R\$ 1.042,17	R\$ 1.115,12	R\$ 1.204,33	26 a 30	31 a 35	8%	Jornada Trabalho
		II	86,94	R\$ 899,83	R\$ 917,83	R\$ 945,36	R\$ 983,17	R\$ 1.032,33	R\$ 1.094,27	R\$ 1.170,87	R\$ 1.264,54	7%			30
		III	91,29	R\$ 944,82	R\$ 963,72	R\$ 992,63	R\$ 1.032,33	R\$ 1.083,95	R\$ 1.148,99	R\$ 1.229,42	R\$ 1.327,77				
Agente de Serviços de Limpeza Pública		I	85,00	R\$ 879,75	R\$ 897,35	R\$ 924,27	R\$ 961,24	R\$ 1.009,30	R\$ 1.069,86	R\$ 1.144,75	R\$ 1.236,33				34 ou Escala de
		II	89,25	R\$ 923,74	R\$ 942,21	R\$ 970,48	R\$ 1.009,30	R\$ 1.059,76	R\$ 1.123,35	R\$ 1.201,98	R\$ 1.298,14				
		III	93,71	R\$ 969,92	R\$ 989,32	R\$ 1.019,00	R\$ 1.059,76	R\$ 1.112,75	R\$ 1.179,52	R\$ 1.262,08	R\$ 1.363,05				revezamento
Agente de Serviços Gerais		I	87,80	R\$ 908,73	R\$ 926,90	R\$ 954,71	R\$ 992,90	R\$ 1.042,55	R\$ 1.105,10	R\$ 1.182,45	R\$ 1.277,05				44
		II	92,19	R\$ 954,17	R\$ 973,25	R\$ 1.002,45	R\$ 1.042,55	R\$ 1.094,67	R\$ 1.160,35	R\$ 1.241,58	R\$ 1.340,90				
		III	96,80	R\$ 1.001,87	R\$ 1.021,91	R\$ 1.052,57	R\$ 1.094,67	R\$ 1.149,41	R\$ 1.218,37	R\$ 1.303,66	R\$ 1.407,95				
Oficial Especializado		I	120,16	R\$ 1.243,66	R\$ 1.268,53	R\$ 1.306,58	R\$ 1.358,85	R\$ 1.426,79	R\$ 1.512,40	R\$ 1.618,27	R\$ 1.747,73				
		II	126,16	R\$ 1.305,84	R\$ 1.331,96	R\$ 1.371,91	R\$ 1.426,79	R\$ 1.498,13	R\$ 1.588,02	R\$ 1.699,18	R\$ 1.835,11				44
		III	132,47	R\$ 1.371,13	R\$ 1.398,55	R\$ 1.440,51	R\$ 1.498,13	R\$ 1.573,04	R\$ 1.667,42	R\$ 1.784,14	R\$ 1.926,87				
Operador de Máquina Pesada ou Leve		I	120,16	R\$ 1.243,66	R\$ 1.268,53	R\$ 1.306,58	R\$ 1.358,85	R\$ 1.426,79	R\$ 1.512,40	R\$ 1.618,27	R\$ 1.747,73				
		II	126,16	R\$ 1.305,84	R\$ 1.331,96	R\$ 1.371,91	R\$ 1.426,79	R\$ 1.498,13	R\$ 1.588,02	R\$ 1.699,18	R\$ 1.835,11				44
		III	132,47	R\$ 1.371,13	R\$ 1.398,55	R\$ 1.440,51	R\$ 1.498,13	R\$ 1.573,04	R\$ 1.667,42	R\$ 1.784,14	R\$ 1.926,87				
Motorista		I	115,00	R\$ 1.190,25	R\$ 1.214,06	R\$ 1.250,48	R\$ 1.300,50	R\$ 1.365,52	R\$ 1.447,45	R\$ 1.548,77	R\$ 1.672,68				44
		II	120,75	R\$ 1.249,76	R\$ 1.274,76	R\$ 1.313,00	R\$ 1.365,52	R\$ 1.433,80	R\$ 1.519,82	R\$ 1.626,21	R\$ 1.756,31				escala
		III	126,79	R\$ 1.312,25	R\$ 1.338,50	R\$ 1.378,65	R\$ 1.433,80	R\$ 1.505,49	R\$ 1.595,82	R\$ 1.707,52	R\$ 1.844,12				revezamento
Guarda Civil Municipal		I	124,40	R\$ 1.287,54	R\$ 1.313,29	R\$ 1.352,69	R\$ 1.406,80	R\$ 1.477,14	R\$ 1.565,77	R\$ 1.675,37	R\$ 1.809,40				44
		II	130,62	R\$ 1.351,92	R\$ 1.378,96	R\$ 1.420,32	R\$ 1.477,14	R\$ 1.550,99	R\$ 1.644,05	R\$ 1.759,14	R\$ 1.899,87				escala
		III	137,15	R\$ 1.419,51	R\$ 1.447,90	R\$ 1.491,34	R\$ 1.550,99	R\$ 1.628,54	R\$ 1.726,76	R\$ 1.847,09	R\$ 1.994,86				revezamento
Contador		I	270,00	R\$ 2.794,50	R\$ 2.850,39	R\$ 2.935,90	R\$ 3.053,34	R\$ 3.206,00	R\$ 3.398,36	R\$ 3.636,25	R\$ 3.927,15				
		II	283,50	R\$ 2.934,23	R\$ 2.992,91	R\$ 3.082,70	R\$ 3.206,00	R\$ 3.366,30	R\$ 3.568,28	R\$ 3.818,06	R\$ 4.123,51				40
		III	297,68	R\$ 3.080,94	R\$ 3.142,55	R\$ 3.236,83	R\$ 3.366,30	R\$ 3.534,62	R\$ 3.746,70	R\$ 4.008,97	R\$ 4.329,68				

[Assinatura]

Agente Administrativo	I	140,00	R\$ 1.449,00	R\$ 1.477,98	R\$ 1.522,32	R\$ 1.583,21	R\$ 1.662,37	R\$ 1.763,12	R\$ 1.885,46	R\$ 2.036,30	40
	II	147,00	R\$ 1.521,45	R\$ 1.551,88	R\$ 1.598,44	R\$ 1.662,37	R\$ 1.745,49	R\$ 1.850,22	R\$ 1.979,74	R\$ 2.138,12	
	III	154,35	R\$ 1.597,52	R\$ 1.629,47	R\$ 1.678,36	R\$ 1.745,49	R\$ 1.832,77	R\$ 1.942,73	R\$ 2.078,72	R\$ 2.245,02	
Secretário(a) Escolar	I	87,80	R\$ 908,73	R\$ 926,90	R\$ 954,71	R\$ 992,90	R\$ 1.042,55	R\$ 1.105,10	R\$ 1.182,45	R\$ 1.277,05	30
	II	92,19	R\$ 954,17	R\$ 973,25	R\$ 1.002,45	R\$ 1.042,55	R\$ 1.094,67	R\$ 1.160,35	R\$ 1.241,58	R\$ 1.340,90	
	III	96,80	R\$ 1.001,87	R\$ 1.021,91	R\$ 1.052,57	R\$ 1.094,67	R\$ 1.149,41	R\$ 1.218,37	R\$ 1.303,66	R\$ 1.407,95	
Técnico em Nível Superior	I	225,00	R\$ 2.328,75	R\$ 2.375,33	R\$ 2.446,58	R\$ 2.544,45	R\$ 2.671,67	R\$ 2.831,97	R\$ 3.030,21	R\$ 3.272,63	30
	II	236,25	R\$ 2.445,19	R\$ 2.494,09	R\$ 2.568,91	R\$ 2.671,67	R\$ 2.805,25	R\$ 2.973,57	R\$ 3.181,72	R\$ 3.436,26	
	III	248,06	R\$ 2.567,45	R\$ 2.618,80	R\$ 2.697,36	R\$ 2.805,25	R\$ 2.945,52	R\$ 3.122,25	R\$ 3.340,81	R\$ 3.608,07	
Engenheiro Civil	I	240,00	R\$ 2.464,00	R\$ 2.533,68	R\$ 2.609,69	R\$ 2.714,08	R\$ 2.849,78	R\$ 3.020,77	R\$ 3.232,22	R\$ 3.490,80	30
	II	252,00	R\$ 2.608,20	R\$ 2.660,36	R\$ 2.740,17	R\$ 2.849,78	R\$ 2.992,27	R\$ 3.171,81	R\$ 3.393,83	R\$ 3.665,34	
	III	264,60	R\$ 2.738,61	R\$ 2.793,38	R\$ 2.877,18	R\$ 2.992,27	R\$ 3.141,88	R\$ 3.330,40	R\$ 3.563,53	R\$ 3.848,61	
Advogado	I	340,00	R\$ 3.519,00	R\$ 3.589,38	R\$ 3.697,06	R\$ 3.844,94	R\$ 4.037,19	R\$ 4.279,42	R\$ 4.578,98	R\$ 4.945,30	40
	II	357,00	R\$ 3.694,95	R\$ 3.768,85	R\$ 3.881,91	R\$ 4.037,19	R\$ 4.239,05	R\$ 4.493,39	R\$ 4.807,93	R\$ 5.192,57	
	III	374,85	R\$ 3.879,70	R\$ 3.957,29	R\$ 4.076,01	R\$ 4.239,05	R\$ 4.451,00	R\$ 4.718,06	R\$ 5.048,33	R\$ 5.452,19	
Assistente Social	I	180,00	R\$ 1.863,00	R\$ 1.900,26	R\$ 1.957,27	R\$ 2.035,56	R\$ 2.137,34	R\$ 2.265,58	R\$ 2.424,17	R\$ 2.618,10	40
	II	189,00	R\$ 1.956,15	R\$ 1.995,27	R\$ 2.055,13	R\$ 2.137,34	R\$ 2.244,20	R\$ 2.378,86	R\$ 2.545,38	R\$ 2.749,01	
	III	198,45	R\$ 2.053,96	R\$ 2.095,04	R\$ 2.157,89	R\$ 2.244,20	R\$ 2.356,41	R\$ 2.497,80	R\$ 2.672,64	R\$ 2.886,46	
Fiscal de Obras e Meio Ambiente	I	150,00	R\$ 1.552,50	R\$ 1.583,55	R\$ 1.631,06	R\$ 1.696,30	R\$ 1.781,11	R\$ 1.887,98	R\$ 2.020,14	R\$ 2.181,75	30
	II	157,50	R\$ 1.630,13	R\$ 1.662,73	R\$ 1.712,61	R\$ 1.781,11	R\$ 1.870,17	R\$ 1.982,38	R\$ 2.121,15	R\$ 2.290,84	
	III	165,38	R\$ 1.711,63	R\$ 1.745,86	R\$ 1.798,24	R\$ 1.870,17	R\$ 1.963,68	R\$ 2.081,50	R\$ 2.227,20	R\$ 2.405,38	
Fiscal Sanitário e Postura	I	150,00	R\$ 1.552,50	R\$ 1.583,55	R\$ 1.631,06	R\$ 1.696,30	R\$ 1.781,11	R\$ 1.887,98	R\$ 2.020,14	R\$ 2.181,75	30
	II	157,50	R\$ 1.630,13	R\$ 1.662,73	R\$ 1.712,61	R\$ 1.781,11	R\$ 1.870,17	R\$ 1.982,38	R\$ 2.121,15	R\$ 2.290,84	
	III	165,38	R\$ 1.711,63	R\$ 1.745,86	R\$ 1.798,24	R\$ 1.870,17	R\$ 1.963,68	R\$ 2.081,50	R\$ 2.227,20	R\$ 2.405,38	
Fiscal de Arrecadação de Tributos	I	150,00	R\$ 1.552,50	R\$ 1.583,55	R\$ 1.631,06	R\$ 1.696,30	R\$ 1.781,11	R\$ 1.887,98	R\$ 2.020,14	R\$ 2.181,75	30
	II	157,50	R\$ 1.630,13	R\$ 1.662,73	R\$ 1.712,61	R\$ 1.781,11	R\$ 1.870,17	R\$ 1.982,38	R\$ 2.121,15	R\$ 2.290,84	
	III	165,38	R\$ 1.711,63	R\$ 1.745,86	R\$ 1.798,24	R\$ 1.870,17	R\$ 1.963,68	R\$ 2.081,50	R\$ 2.227,20	R\$ 2.405,38	
Fiscal Geral	I	230,00	R\$ 2.380,50	R\$ 2.428,11	R\$ 2.500,95	R\$ 2.600,99	R\$ 2.731,04	R\$ 2.894,90	R\$ 3.097,55	R\$ 3.345,35	44
	II	241,50	R\$ 2.499,53	R\$ 2.549,52	R\$ 2.626,00	R\$ 2.731,04	R\$ 2.867,59	R\$ 3.039,65	R\$ 3.252,42	R\$ 3.512,62	
	III	253,58	R\$ 2.624,50	R\$ 2.676,99	R\$ 2.757,30	R\$ 2.867,59	R\$ 3.010,97	R\$ 3.191,63	R\$ 3.415,05	R\$ 3.688,25	

Bole